

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°193/71

Aprovado em 31/5/71

Favorável ao Relatório de Atividades de 1967, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

PROCESSO CEE N°: 810/68

INTERESSADO : FFCL DE TAUBATÉ

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR : Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO a o Exmo Sr.
Presidente da CES.

Proponho a aprovação do relatório anual da Faculdade da Filosofia Ciências e Letras de Taubaté (autarquia municipal), relativo ao ano de 1967.

A Faculdade atendeu a exigência formuladas pela CES, em fls. 171 e, de acordo com o parecer do Sr. Assessor o relatório está em condições de ser aprovado.

Sala das Sessões da CES, aos 24 de maio de 1971

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Relator
Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe)
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES
Conselheiro SHIGEO MIZOGUCHI
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro WALTER BORZANI